



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 380, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2013

Dispõe sobre a estrutura organizacional e os níveis hierárquico, orgânico e funcional da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, da forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Medida Provisória nº 01, de 1º de janeiro de 2013,

D E C R E T A :

Art. 1º A estrutura organizacional e os níveis hierárquico, orgânico e funcional da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos são os seguintes:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – SECAJ

Gabinete do Secretário	
Secretário Municipal	Subsídio
01 Procurador Geral do Município	DAS-1
01 Assessor Executivo	DAS-3
06 Assessor Jurídico	DAS-5
05 Procurador Chefe	DAS-4
02 Oficial de Gabinete	DAS-7
01 Motorista de Representação	DAS-7
04 Assessor Técnico II	DAS-7
02 Assistente de Gabinete I	DAS-8
01 Gerente de Tecnologia da Informação	DAS-6
01 Chefe da Divisão de Informática	FG-4
01 Gerente de Diligência	DAS-7
15 Chefe da Divisão de Diligência	FG-4
10 Chefe da Divisão de Apoio Administrativo	FG-4
07 Chefe da Divisão de Apoio Administrativo I	FG-3
Superintendência de Elaboração Legislativa	
01 Superintendente de Elaboração Legislativa	DAS-2
01 Chefe do Núcleo de Controle e Numeração de Atos Oficiais	DAS-5
02 Assessor de Técnica Legislativa e Redacional	DAS-6
03 Assessor Técnico II	DAS-7
Diretoria do Diário Oficial do Município de Palmas	
01 Diretor do Diário Oficial do Município de Palmas	DAS-4
01 Gerente de Revisão e Administração	DAS-7
01 Assessor Técnico I	DAS-6
01 Assistente de Gabinete I	DAS-8
Diretoria de Administração e Finanças	
01 Diretor de Administração e Finanças	DAS-4
01 Gerente de Apoio Administrativo e Financeiro	DAS-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

01 Gerente do Patrimônio Imobiliário	DAS-7
01 Gerente de Controle de Processos	DAS-7
01 Gerente do Contencioso Administrativo	DAS-7
01 Gerente de Controle Executivo Fiscal	DAS-7

Art. 2º A estrutura organizacional terá sua representação gráfica publicada posteriormente, a qual integrará este Decreto.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 320, de 4 de janeiro de 2013.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia do mês de janeiro de 2013.

Paço Municipal, em Palmas, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas